



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 30

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 47/2014

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no município de Natércia para a industrialização, beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O presente projeto de lei está em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 9.712/1.998, Decreto Federal nº 5.741/2.006 e Decreto Federal nº 7.216/2.010.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 16 de dezembro de 2.014


Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista
Relatora


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 12

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 47/2.014

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem criar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Natércia para a industrialização, beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2.014.

Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas
Relator

Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente

Vereador William Mauricio Goulart
Secretário

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 14

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 47/2.014

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, o mesmo irá criar normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Natércia para a industrialização, beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2.014.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO